

Lei nº 630/2000

"Autoriza o Prefeito Municipal a aquisição de um terreno legitimado", para manutenção da extensão da Rua Francisco Barbosa e das outras providências.

O povo do município de São José do Bonito/MS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo de São José do Bonito/MS, autorizado a adquirir um terreno legitimado com a área de 617 m² (Seiscentos e setenta e sete metros quadrados) situado à Rua Professor Antônio Bastos Braga s/nº, pertencente à Igreja Batista de São José do Bonito/MS, com a finalidade de manter a abertura de parte da Rua Francisco Ferreira Barbosa, estendendo até a Rua Waldemar Jefferson Campos de Cavallo.

Art. 2º. Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado até o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), de recurso consignado no orçamento sobre a rubrica: ABERTURA E CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS 020513764471.009, FICHA 031-4.1.1.0-BENS IMÓVEIS DE DOMÍNIO PÚBLICO.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, tanto a presente em vigor, na data de sua publicação.

São José do Bonito/MS, 11 de novembro de 2000.

ADILSON MAFRA ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL